



RESOLUÇÃO CDN N°. 399/2022

APROVA A POLÍTICA DE
GESTÃO DE DADOS DO
SISTEMA SEBRAE.

O CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, no uso das competências conferidas pelo art. 14, inciso X, do Estatuto Social do SEBRAE, e em face da deliberação unânime havida na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Dados do Sistema SEBRAE, que estabelece a atuação do Sistema SEBRAE na condução das atividades relacionadas com a Gestão de Dados que geram informações de relevância alinhadas à sua Estratégia Corporativa e seu Modelo de Negócio.

Art. 2º. A Política de Gestão de Dados do Sistema SEBRAE, na forma do Anexo Único, é parte integrante desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 26 de maio de 2022.


JOSE ROBERTO TADROS

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional



POLÍTICA DE GESTÃO DE DADOS SISTEMA SEBRAE

2022





Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação aos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

SGAS 605 – Conjunto A – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70200-904 Tel.: +55 61 3348-7180

Site: www.sebrae.com.br

CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL

José Roberto Tadros

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

Carlos do Carmo Andrade Melles

Diretor-Presidente

Bruno Quick Lourenço de Lima

Diretor Técnico

Eduardo Diogo

Diretor de Administração e Finanças

Adriane Ricieri Brito

Gerente da Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência

Fausto Ricardo Keske Cassemiro

Gerente Adjunto da Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência

EQUIPE TÉCNICA

Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência – UGE

Andre Luis Araujo Maciel

Geraldo Pimenta dos Reis Neto

Jessica Braga Lakiss Gusmão

Mauricio Magalhães Hildebrand

Renato Starling Chaves

Contribuições

Gabinete da Presidência do CDN

Gabinete da Presidência – Sebrae Nacional

Conselho Consultivo do Programa de Inteligência de Dados

Sebrae Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo

Unidade de Assessoria Jurídica – Sebrae Nacional

Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC





SUMÁRIO

1	OBJETIVO	4
2	APLICAÇÃO	4
3	GESTÃO DE DADOS	4
4	GESTÃO DE DADOS NO SISTEMA SEBRAE	5
5	PROPÓSITO DA GESTÃO DE DADOS NO SISTEMA SEBRAE.....	6
6	DIRETRIZES DA GESTÃO DE DADOS NO SISTEMA SEBRAE.....	6
7	ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS NO SISTEMA SEBRAE	7
7.1	Conselho Consultivo do Programa Nacional de Inteligência de Dados	7
7.2	Comitê Executivo de Governança de Dados.....	7
7.3	Equipe de Governança de Dados do Sistema SEBRAE	9
7.4	Comitês Táticos da Gestão de Dados	10
7.5	Unidades de Gestão Estratégica e Inteligência do Sistema SEBRAE.....	10
7.6	Unidades de Tecnologia da Informação do Sistema SEBRAE.....	10
7.7	Unidades de Negócio e Gestão do Sistema SEBRAE	11
7.8	<i>Data Owner</i> (Gestor da Informação).....	11
7.9	<i>Data Steward</i> (Gestor de Dados em Negócio).....	11
7.10	Gestor em Governança de Dados	12
7.11	Gestor Técnico de Dados	12
7.12	Arquiteto de Dados.....	12
7.13	Administrador de Dados	12
8	REFERÊNCIAS	13
9	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	13
	ANEXO A – GLOSSÁRIO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE DADOS.....	14





1 OBJETIVO

Esta Política estabelece a atuação do Sistema SEBRAE na condução das atividades relacionadas com a Gestão de Dados que geram informações de relevância alinhadas à sua Estratégia Corporativa e seu Modelo de Negócio.

2 APLICAÇÃO

Este documento é aplicável aos dirigentes, abrangendo diretores e conselheiros; colaboradores, compreendendo empregados, estagiários e aprendizes contratados pelo Sistema SEBRAE; e terceiros, incluindo nessa definição os prestadores de serviços e parceiros, empregados de empresas terceirizadas e quaisquer pessoas físicas e jurídicas que mantenham com o Sistema SEBRAE qualquer tipo de relação fática ou jurídica, em situações que envolvam obtenção, tratamento, armazenamento, produção de dados ou metadados e disponibilização de dados. Adicionalmente, contribui para a integridade das informações prestadas aos órgãos de controle externo e as instâncias dos Conselhos Deliberativos e Conselho Fiscal.

3 GESTÃO DE DADOS

- 3.1 É o conjunto de funções de dados na organização que cuida do planejamento, controle e entrega de ativos de dados e de informação¹.
- 3.2 A gestão de dados contempla todo o Ciclo de Vida dos Dados, tendo a função Governança de Dados como função central e orquestradora das demais funções de dados¹:
 - a) Governança de Dados;
 - b) Arquitetura de Dados;
 - c) Metadados;
 - d) Modelagem de Dados;
 - e) Qualidade de Dados;
 - f) Gestão dos Dados Mestres e de Referência;
 - g) Segurança e Privacidade dos Dados;
 - h) *Business Intelligence* e *Datawarehouse*;
 - i) Armazenamento de Dados e Operações;
 - j) Integração e Interoperabilidade de Dados; e

¹ Guia DAMA-DMBOK® V2



k) Documentos e Conteúdos.

3.3 O Ciclo de Vida dos Dados e as funções de dados que se aplicarem ao Sistema SEBRAE terão objetivos e instruções específicas previstas em atos normativos próprios da Diretoria Executiva do SEBRAE.

Funções de dados:

- a) Arquitetura de Dados e Metadados;
- b) Modelagem de Dados;
- c) Qualidade de Dados;
- d) Gestão dos Dados Mestres e de Referência;
- e) Business Intelligence e Datawarehouse;
- f) Armazenamento de Dados e Operações; e
- g) Integração e Interoperabilidade de Dados

3.4 A efetividade da gestão de dados no Sistema SEBRAE é assegurada pela atuação conjunta e integrada entre as funções de dados, que deve ser observada por todas as instâncias de governança.

3.5 A Gestão de Dados do Sistema SEBRAE tem como objetivo viabilizar, por meio do conjunto das funções de dados que ela contempla, o desenvolvimento, execução e supervisão de políticas, planos, procedimentos e práticas que fornecem, controlam, protegem e aumentam o valor dos dados e informações ao longo de seus Ciclos de Vida.

4 GESTÃO DE DADOS NO SISTEMA SEBRAE

4.1 A gestão dos dados no âmbito do Sistema SEBRAE será coordenada pela Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência do SEBRAE e sustentada pela Rede de Inteligência do Sistema SEBRAE.

4.2 Serão estruturados projetos e processos para a implantação, monitoramento e evolução da Gestão de Dados.

4.3 Para garantir a continuidade da Gestão de Dados, a adesão e revisão aos projetos e processos serão realizadas sempre que necessário.





5 PROPÓSITO DA GESTÃO DE DADOS NO SISTEMA SEBRAE

- 5.1 Garantir ao Sistema SEBRAE dados adequados, organizados e padronizados, viabilizando o processo de sua transformação em uma Instituição orientada a dados para alcance de seus objetivos institucionais e da sua estratégia corporativa.

6 DIRETRIZES DA GESTÃO DE DADOS NO SISTEMA SEBRAE

- 6.1 Assegurar o provimento de dados com valor agregado, com as propriedades de qualidade, prontidão, tempestividade e acessibilidade, para uso pelas partes interessadas, especialmente os clientes e usuários dos serviços SEBRAE e todos envolvidos na cadeia dos processos decisórios.
- 6.2 Garantir a integridade, disponibilidade, qualidade e conhecimento dos dados utilizados pelo Sistema SEBRAE.
- 6.3 Definir as responsabilidades sobre o uso e gestão dos dados no Sistema SEBRAE durante todo seu Ciclo de Vida.
- 6.4 Fomentar a democratização no uso dos dados no Sistema SEBRAE, por meio de iniciativas visando aprimorar a cultura orientada a dados, respeitando as políticas de acesso e privacidade vigentes.
- 6.5 Alinhar a Gestão de Dados com a estratégia corporativa do Sistema SEBRAE, apoiando projetos e processos que proporcionem e disponibilizem uma Visão Única dos Dados.
- 6.6 Apoiar o cumprimento da legislação sobre a privacidade e proteção de dados pessoais perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, como também a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Sistema e outros normativos vigentes que tratam dos temas segurança da informação, proteção de dados e privacidade.
- 6.7 Adequar o Sistema SEBRAE às diretrizes da Gestão de Dados demandadas por demais órgãos reguladores.



7 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS NO SISTEMA SEBRAE

Os processos da Gestão de Dados deverão estar alinhados às instâncias de Governança de Dados, conforme a Figura 1, com suas respectivas atribuições.

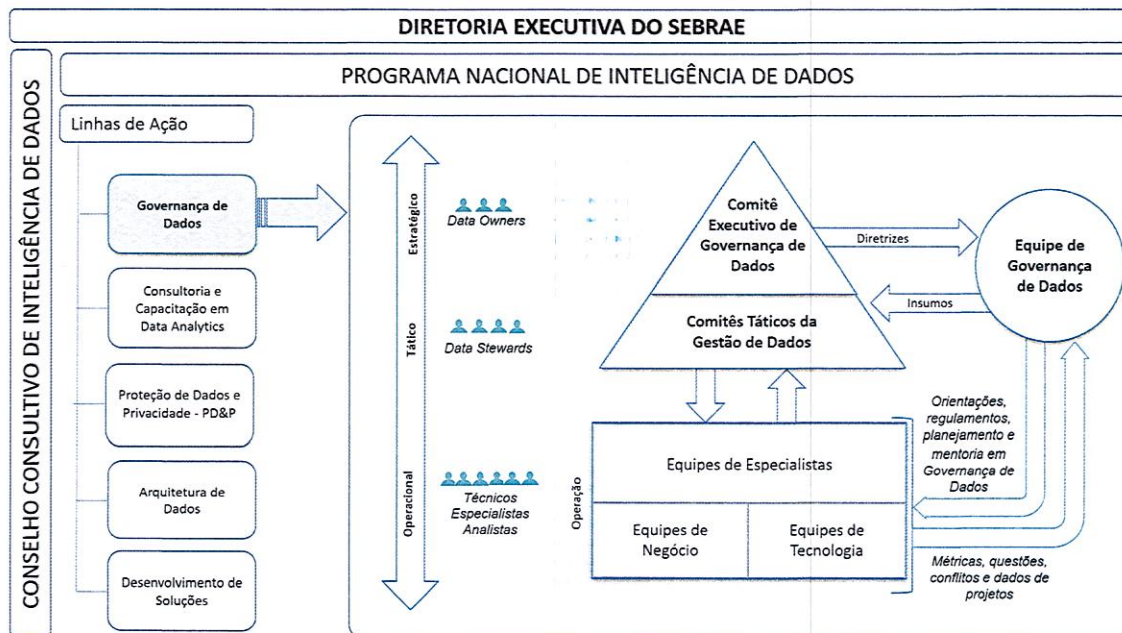


Figura 1 - Estrutura da Gestão de Dados no Sistema Sebrae

7.1 Conselho Consultivo do Programa Nacional de Inteligência de Dados

7.1.1 O Conselho Consultivo tem a responsabilidade de orientar a execução do Programa Nacional de Inteligência do Sistema Sebrae, com o objetivo de promover o ecossistema de dados que contempla os processos do Ciclo de Vida dos dados do Sebrae para suportar o desenvolvimento de serviços de inteligência que gerem valor para o negócio do SEBRAE e dos seus Clientes, contemplando as dimensões de Governança de Dados, Consultoria e Capacitação em *Data Analytics*, Proteção de Dados e Privacidade – PD&P, Arquitetura de Dados e Desenvolvimento de Soluções.

7.1.2 É constituído por ato da próprio da Diretoria Executiva do SEBRAE, sendo composto por dirigentes do Sistema SEBRAE.

7.2 Comitê Executivo de Governança de Dados

7.2.1 É a mais elevada instância executiva de implementação da Política de Gestão de Dados no âmbito do Sistema SEBRAE.

7.2.2 É constituído por ato próprio da Diretoria Executiva do SEBRAE, de acordo com a seguinte composição:



- a) Representante da Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência do SEBRAE;
- b) Representante da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE;
- c) Membros representantes dos SEBRAE/UF, preferencialmente por região, em sistema de rodízio periódico que guardem convergência e estejam comprometidos com a estratégia corporativa de dados do Sistema SEBRAE, de acordo com avaliação de conveniência e oportunidade;
- d) Representante da Unidade de Relacionamento com o Cliente (URC-NA); e
- e) Representante da Equipe de Governança de Dados do Sistema SEBRAE.

7.2.3 O Comitê Executivo de Governança de Dados do Sistema SEBRAE é responsável por:

- a) Priorizar as diretrizes estratégicas da Gestão de Dados alinhadas à estratégia corporativa do Sistema SEBRAE;
- b) Fomentar iniciativas de melhoria e resolver conflitos em alto nível referentes ao uso dos dados no Sistema SEBRAE;
- c) Demandar recursos e promover iniciativas necessárias para que os objetivos estratégicos do Sistema SEBRAE sejam cumpridos;
- d) Indicar a Equipe de Governança de Dados do Sistema SEBRAE que serão aprovados pelos Gabinetes e nomeados por ato próprio da Presidência do SEBRAE;
- e) Definir papéis e atribuições dos *Data Owners*, *Data Stewards*, Gestores em Governança de Dados, Gestores Técnicos em Dados, Arquitetos de Dados e Administradores de Dados (Nota Técnica);
- f) Indicar os *Data Owners* (Gestor da Informação) que serão aprovados pelos Gabinetes e nomeados por ato próprio da Presidência do SEBRAE;
- g) Constituir os Comitês Táticos (Grupos multidisciplinares com objetivos específicos) da Gestão de Dados;



- h) Apresentar semestralmente à Diretoria Executiva do SEBRAE relatório contendo informações da implementação desta Política;
e
- i) Apresentar anualmente à Diretoria Executiva do SEBRAE avaliação sobre a eventual necessidade de revisão desta Política, propondo para sua apreciação o que entender adequado sem prejuízo de sua alteração a qualquer tempo.

7.3 Equipe de Governança de Dados do Sistema SEBRAE

7.3.1 Formada por representante(s) da Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência do SEBRAE, representante(s) dos SEBRAE/UF responsáveis pela Gestão de Dados, representante(s) da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE, representante da Unidade de Relacionamento com o Cliente (URC-NA) e representante(s) das Unidades de Tecnologia da Informação dos SEBRAE/UF.

7.3.2 A Equipe de Governança de Dados deverá:

- a) Atuar como instância articuladora, facilitadora e orquestradora das funções de dados, promovendo a premissa da responsabilidade compartilhada da Governança de Dados entre as Unidades de Negócio e de Gestão, Unidades de Tecnologia da Informação e Unidades de Gestão Estratégica;
- b) Propor, promover, implantar as políticas aprovadas, processos e indicadores de performance relacionados às funções da Gestão de Dados;
- c) Promover alinhamento entre pessoas, processos e tecnologia ao definir papéis, responsabilidades e processos necessários à gestão de dados do Sistema SEBRAE;
- d) Propor ao Comitê Executivo de Governança de Dados do Sistema SEBRAE a criação e encerramento de Comitês Táticos da Gestão de Dados;
- e) Atuar no Comitê Executivo de Governança de Dados e Comitês Táticos relacionados a dados; e
- f) Elaborar o planejamento, realizar monitoramento e promover o engajamento sobre o gerenciamento dos ativos de dados.



7.4 Comitês Táticos da Gestão de Dados

- 7.4.1 Grupos multidisciplinares com objetivos específicos que atuam nos níveis táticos do Sistema SEBRAE, sendo responsáveis por tratar e implementar projetos e processos de melhoria propostos pelo Comitê Executivo de Governança de Dados, ou iniciativas decorrentes das necessidades de melhoria em Gestão de Dados indicadas pelas Unidades do Sistema SEBRAE.
- 7.4.2 O quadro de membros de cada Comitê Tático é formado por colaboradores envolvidos nos projetos relacionados a dados.
- 7.4.3 O DPO (encarregado de dados pessoais) fará parte dos comitês táticos sempre que houver a necessidade de tratar o assunto referente a PD&P (Proteção de Dados e Privacidade).

7.5 Unidades de Gestão Estratégica e Inteligência do Sistema SEBRAE

- 7.5.1 As Unidades de Estratégia e Inteligência deverão:
- a) Manter a premissa da responsabilidade compartilhada na Gestão de Dados;
 - b) Prover, sustentar e adaptar as Soluções de Inteligência de Dados em conformidade com normativos vigentes no Sistema SEBRAE;
 - c) Fazer-se representar no Comitê Executivo de Governança de Dados do Sistema SEBRAE e Comitês Táticos relacionados a dados, quando demandada; e
 - d) Envolver os membros da Equipe de Governança de Dados do Sistema SEBRAE, do qual é parte integrante, nos projetos, processos ou quaisquer outras frentes de trabalho que incorporem a utilização de dados.

7.6 Unidades de Tecnologia da Informação do Sistema SEBRAE

- 7.6.1 As Unidades de Tecnologia da Informação deverão:
- a) Manter a premissa da responsabilidade compartilhada na Gestão de Dados;
 - b) Prover, sustentar e adaptar a Infraestrutura Tecnológica e as Soluções de Suporte às Operações em conformidade com normativos vigentes no Sistema SEBRAE;





- c) Fazer-se representar no Comitê Executivo de Governança de Dados do Sistema SEBRAE e Comitês Táticos relacionados a dados, quando demandada; e
- d) Envolver os membros da Equipe de Governança de Dados do Sistema SEBRAE, do qual é parte integrante, nos projetos, processos ou quaisquer outras frentes de trabalho que incorporem a utilização de dados.

7.7 Unidades de Negócio e Gestão do Sistema SEBRAE

7.7.1 Deverão manter a premissa da responsabilidade compartilhada na Gestão de Dados, incluindo:

- a) Priorização de iniciativas; e
- b) Definição de requisitos sobre a Qualidade dos Dados e Ciclo de Vida dos Dados.

7.7.2 Participação no Comitê Executivo de Governança de Dados do Sistema SEBRAE e Comitês Táticos relacionados a dados, quando demandada pela Equipe de Governança de Dados do Sistema SEBRAE.

7.8 Data Owner (Gestor da Informação)

7.8.1 Deverá manter a premissa da responsabilidade compartilhada na Gestão de Dados, incluindo:

- a) Responsável pelos dados relacionados com a Estratégia e Inteligência ou unidade de Negócio e Gestão;
- b) Principal responsável por um ou mais conceitos ou grupo de dados no Sistema SEBRAE; e
- c) Define prioridades e toma decisões sobre os dados sob sua responsabilidade, além de definir e atuar juntamente com o Data Steward (Gestor de Dados em Negócio) como promotor da Gestão de Dados na unidade onde atua.

7.9 Data Steward (Gestor de Dados em Negócio)

7.9.1 Colaborador com conhecimento tático em Gestão de Dados e forte relacionamento com as demais Unidades de Negócio e Gestão.

7.9.2 Colaborador com conhecimento profundo das regras e demais particularidades do Negócio da Unidade que ele representa, zelando



nos patamares tático e operacional, pelos interesses da Unidade a qual ele atende.

- 7.9.3 A indicação dos colaboradores para o desempenho desse papel fica a cargo do Data Owner (Gestor da Informação) responsável pelos conceitos de dados que ele representa, podendo ser exercido por colaboradores do Sistema SEBRAE.

7.10 Gestor em Governança de Dados

- 7.10.1 Colaborador responsável por implementar e manter a função Governança de Dados, alinhando pessoas, processos e tecnologias por meio das definições das diretrizes, papéis, responsabilidades, padrões, e projetos de melhoria necessários para gerir os dados, e reconhecê-los como ativos estratégicos do Sistema SEBRAE.
- 7.10.2 Os Gestores de Governança de Dados compõem a Equipe de Governança de Dados do Sistema SEBRAE.

7.11 Gestor Técnico de Dados

- 7.11.1 Colaborador que exerce função ligada à tecnologia, com conhecimento em uma ou mais atividades que têm interface com alguma função de dados, como por exemplo: DBAs, Arquitetos de Aplicação e Solução, Especialistas em Sistemas, Profissionais de Segurança da Informação etc.

7.12 Arquiteto de Dados

- 7.12.1 Colaborador que exerce função técnica, dedicada por alinhar, sob a ótica dos dados, a estratégia de tecnologia com a estratégia de negócios do Sistema SEBRAE.

7.13 Administrador de Dados

- 7.13.1 Colaborador que exerce função técnica, por meio da orientação, construção e manutenção dos modelos de dados, mantendo-os consistentes de acordo com as regras de negócio definidas pelo Sistema SEBRAE, independentemente da tecnologia e da plataforma utilizada.





8 REFERÊNCIAS

- DAMA-DMBOK® v2 - *The DAMA Guide to The Data Management Body of Knowledge – Second Edition.*
- ANEXO A - Glossário da Política de Gestão de Dados do Sistema SEBRAE.

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.1 Caberá ao Comitê Executivo de Governança de Dados garantir a implementação desta Política.
- 9.2 Caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE a deliberação de instruções normativas aplicáveis ao Sistema SEBRAE, para fins de suporte à Gestão de Dados, que poderá dispor sobre as funções complementares de dados, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados do início da vigência desta Política.
- 9.3 A eventual necessidade de revisão desta Política será avaliada a cada 2 (dois) anos, contados da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE, a partir de relatório encaminhado pela Diretoria Executiva do SEBRAE sobre os resultados da sua aplicação e oportunidades de melhoria, sem prejuízo de sua alteração a qualquer tempo, caso necessário o seu aprimoramento ou harmonização com outras normas.
- 9.4 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política serão submetidos ao Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE - CDN e servirão como insumo para sua alteração e seu aprimoramento constante.
- 9.5 Esta Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE - CDN.





ANEXO A

GLOSSÁRIO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE DADOS DO SISTEMA SEBRAE

1 ANPD

Sigla da Agência Nacional de Proteção de Dados. Órgão do Governo Federal responsável por elaborar diretrizes para uma Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade; fiscalizar e aplicar sanções; promover entre a população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e as medidas de segurança; e por fim, promover ações de cooperação com autoridades de proteção de dados pessoais de outros países, de natureza internacional ou transacional.

2 Ativos de Informação

Conjunto de conhecimento organizado e gerenciado como uma entidade única. O ativo informacional é o dado ou o conjunto de dados em si; já os sistemas usados para administrar as informações, por exemplo, são as ferramentas (que não podem ser consideradas ativos de informação). De forma geral, toda informação é um ativo importante e deve ser classificada e protegida.

3 Ciclo de vida dos Dados

Conjunto de passos e situações pelos quais um dado pode passar no decorrer de sua vida útil. Segundo o guia *DAMA-DMBOK® V2*, no curso da sua vida, o dado pode ser: extraído, exportado, importado, migrado, validado, editado, atualizado, limpo, transformado, convertido, integrado, segregado, agregado, referenciado, revisado, relatado, analisado, garimpado, salvo, recuperado, arquivado e restaurado antes de eventualmente ser eliminado.

4 Dados

Conjunto de caracteres primitivos e isolados, geralmente representados através de textos, números, imagens, sons ou vídeos. Quanto à apresentação, os dados podem ser classificados como: Dados Estruturados, Dados Semi Estruturados ou Dados Não Estruturados.

5 Dados Estruturados

São dados que possuem estruturas organizadas em padrão fixo e constante, pensadas antes da própria existência do dado. Não permitem que tipos de dados diferentes das estruturas preestabelecidas sejam carregados.

6 Dados Mestres

Os dados mestres são considerados críticos para o Negócio ou objetivos institucionais, pois representam os principais conceitos sem os quais as organizações não existem. São criados dentro da organização, são compartilhados e qualificam as transações. Entre exemplos de dados mestres podemos citar: Clientes, Produtos e Contratos.

7 Dados Não Estruturados

São dados que não possuem estruturas organizadas em padrão fixo e constante, pensadas antes da própria existência do dado. Não permitem que tipos de **dados** diferentes das estruturas preestabelecidas sejam carregados.

8 Dados de Referência

São dados utilizados para categorizar (agrupar ou classificar) outros dados, principalmente os dados mestres. Podem ser de origem externa ou interna à corporação. Geralmente são armazenados em tabelas constituídas por códigos e suas descrições. Como exemplos, podemos citar: cargos, unidades federativas, municípios, moedas, unidades de medida etc.

9 Dados Semi estruturados

São dados que possuem algumas características consistentes e definidas. Ele não se limita a uma estrutura organizada em padrão fixo e constante, pensada antes da própria existência do dado.

10 Estratégia Corporativa

É aquela que se preocupa com três importantes questões a serem enfrentadas pela organização: 1) Escopo corporativo; 2) Relacionamento entre as Unidades de Negócio e Gestão; e 3) Métodos para gestão do escopo e seus relacionamentos.

11 Função Governança de Dados

A Governança trata do conjunto de regras e práticas que têm como objetivo garantir que a organização cumpra seus deveres e atenda aos interesses de todos os envolvidos (stakeholders). De acordo com o guia *DAMA-DMBOK® V2*, Governança de Dados é uma função da Gestão de Dados responsável por exercer autoridade e controle sobre o gerenciamento dos ativos de dados. Entende-se como controle o planejamento, monitoramento e engajamento.

12 Gestão de Dados

A Gestão pode ser definida como o processo geral de tomada de decisões dentro de determinada organização.

De acordo com o guia *DAMA-DMBOK® V2*, Gestão de dados é a dimensão na organização que cuida do planejamento, controle e entrega de ativos de dados e de informação.

13 Guia DAMA-DMBOK® V2

A DAMA (*Data Management Association*) é uma organização internacional sem fins lucrativos, constituída por profissionais e técnicos dedicados a promover os conceitos e melhores práticas da Gestão da informação e Governança de Dados. A DAMA é responsável pelo guia *DAMA-DMBOK® V2* (*Data Management Body of Knowledge*) que proporciona uma visão geral sobre gerenciamento de dados, por meio da definição de padrões, terminologias e melhores práticas.

14 Informação

São dados processados, interpretados, estruturados com algum significado ou apresentados de modo a torná-los significativos, reduzindo a incerteza sobre alguma coisa, estado ou evento. A informação não sofre depreciação e deve ter seu foco voltado para o Negócio ou objetivos institucionais.

15 Infraestrutura Tecnológica

A infraestrutura tecnológica consiste no agrupamento e organização dos componentes e serviços tecnológicos que integram um projeto de TI, fornecendo a base para suportar ou sustentar todos os Sistemas de Informação de uma organização.

16 Iniciativa

No âmbito da Gestão e Governança de Dados contemplam frentes de trabalho que podem ser materializadas em projetos e ações.

17 Metadados

São informações a respeito de um determinado dado, possibilitando sua contextualização, caracterização, qualificação e classificação, sob diversos aspectos. Os metadados são subdivididos em dois tipos: metadado técnico e metadado de negócio.

18 Rede de Inteligência do Sistema SEBRAE

A rede de inteligência é composta pelas Unidades Organizacionais responsáveis pelo tema “inteligência” e correlatos. No Sebrae Nacional esta responsabilidade é da Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência (UGE).

19 Sistema de Informação

O conceito de Sistema de Informação é aplicável a todo mecanismo projetado com a finalidade de coletar, processar, armazenar e transmitir dados e informações, visando atender as necessidades das operações de controle e de planejamento de uma organização. Abrange Soluções de Inteligência de Dados e Soluções de Suporte à Operação.

20 Soluções de Inteligência de Dados

Referem às soluções de suporte a decisões gerenciais e de negócio. Contemplam: Sistemas de Informação Gerencial (Management Information Systems – MIS), Sistemas de Apoio à Decisão ou Sistemas de Suporte de Decisão (Decision Support Systems – DSS), Sistemas de Informação Executiva (Executive Information Systems – EIS), Sistemas Especialistas em Análises de Dados, Sistemas de Gestão do Conhecimento, Sistemas de Informação Estratégica, Inteligência de Negócios (BI – Business Intelligence).



21 Soluções de Suporte às Operações

Referem às soluções de apoio às operações do negócio. Contemplam: Sistemas de Processamento de Transações (SPT), Sistemas de Controle de Processos, Sistemas de Colaboração Empresarial, Sistemas Funcionais para o Negócio, Sistemas Integrados de Gestão (ERP), Sistemas de Gestão da Cadeia de Suprimentos, Sistemas de Relacionamento com o Cliente (CRM), Sistemas de Automação de Escritório (SAE).

22 Visão Única dos dados

Obtida pela implementação das políticas relacionadas à dados, visando garantir que a origem dos dados, sua precisão, unicidade, coerência, acessibilidade, segurança, auditabilidade e ética encontram-se sob gestão e atendam melhor aos objetivos do Sistema SEBRAE.

